



PORTARIA Nº 001/2020

Suspende as audiências no âmbito Administrativo do PROCON, bem como as sessões do Conselho Gestor até o dia 31 de março de 2020, adequando-se ao art. 19 do Decreto Municipal 743/2020, que reduziu a jornada de trabalho nos Órgãos Públicos Municipais.

A AGÊNCIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR, pessoa jurídica de Direito Público, em conjunto com o **FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR**, este inscrita no CNPJ sob o nº 35.720.956/0001-42, neste ato representada por sua coordenadora Geral Dra. **ANA CAROLINA MARTINS VIEIRA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, pela presente portaria.

Considerando o Decreto Municipal 743/2020 em consonância com as declarações emergenciais da Organização Mundial de Saúde, com Importância Internacional em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), trouxe alterações significativas na Administração Pública Municipal.

Considerando que o mencionado Decreto no seu art. 19 reduziu a jornada de trabalho dos Servidores Municipais no período de 17 a 31 de março, para funcionamento das 7h às 13h;

Considerando a necessidade de adequar as atividades Administrativas do PROCON ao referido Decreto 743/2020, quanto ao horário de funcionamento,

Resolve:



PREFEITURA DE
RIO VERDE
A POPULAÇÃO NO PODER
LEI Nº 001/2000

COORDENADORIA MUNICIPAL DE
PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON / RIO VERDE – GOIÁS.



Art.1º - Suspender as audiências de conciliação agendadas para o período entre 17 à 31 de março de 2020, podendo a suspensão ser alterada ou prorrogada a qualquer tempo.

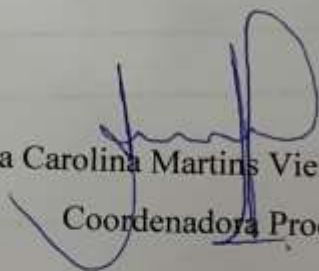
Art. 2º - Ficam suspensas também, as Sessões de Julgamento do Conselho Gestor, pelo mesmo período, ou seja, 17 à 31 de Março de 2020, podendo ser alterada ou prorrogada a qualquer tempo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Art.4º - Durante o período de 17 a 31 de março, a empresa poderá enviar suas defesa por email, cartorioproconrv@gmail.com, podendo ser alterada ou prorrogada a qualquer tempo.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Gabinete da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, ao 17 de março de 2020.


Ana Carolina Martins Vieira da Silva
Coordenadora Procon